



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



**EDITAL 072/2024**

**PROCESSO Nº 072/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, Sistema de Registro de Preços nº**  
**038/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 015.2023 - Regulamenta Lei Federal nº 14.133.2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e Decreto Municipal nº 020.2023 - Regulamenta Sistema de Registro de Preços; e Lei Municipal nº 1.822/2023, instituiu o Programa Meu Negócio e Paulense ao incentivo ao comércio local e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data e horário da sessão: 04/06/2024 às 09h:00min horas.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 04/06/2024 às 08h:59min horas.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras dos itens, entrega parcelada, frete incluso da origem até a sede do almoxarifado municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Monsenhor Paulo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.3. Apesar do valor previsto, poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital conforme justificativa neste processo.**

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>[1]</sup>;

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União**  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua José Américo, 525, Centro, neste município.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*

*e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:*



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
  - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
  - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

- 1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Monsenhor Paulo.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3263-1322 ou pelo e-mail: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Monsenhor Paulo através do endereço <https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, localizada na Rua José Américo, nº 525, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Monsenhor Paulo, 14/05/2024.

---

**Glauciano Siqueira de Araújo**  
Pregoeiro(a)



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras dos itens, entrega parcelada, frete incluso da origem até a sede do almoxarifado municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 1    | ÁGUA<br>SANITÁRIA<br>Água Sanitária:<br>Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro.<br>Composição:<br>hipoclorito de sódio e água.<br>Princípio ativo: hipoclorito de sódio.<br>Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p.<br>Padrão de qualidade: Qboa ou similar | CX    | 70     |
| 2    | ÁLCOOL<br>LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 LIROS  | CX    | 190    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 3    | ÁLCOOL GEL 70%<br>Álcool gel 70%: álcool etílico<br>hidratado gel uso hospitalar, galão de 5 litros.   | GL    | 142    |
| 4    | BALDE:<br>DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME<br>GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14<br>LITROS. COR CLARA.  | UN    | 70     |
| 5    | BORRIFADOR:<br>UNIVERSAL, COM GATILHO, COR BRANCO<br>TRANSPARENTE, 500 ML  | UN    | 160    |
| 6    | CAIXA ORGANIZADORA - 064.003.081<br>Caixa<br>organizadora: transparente, com tampa. Produto atóxico, livre<br>BPA.<br>Capacidade:<br>3 litros<br>Dimensões: 28 cm C x 17,3 cm L x 10,6<br>cm A.  | UN    | 44     |
| 7    | CESTO DE LIXO<br>Cesto de lixo: para banheiro, inteiro<br>(não vazado), liso, com tampa basculante, cor preta. Capacidade<br>de 10 lt.<br>Material de polipropileno. Dimensões: 24,2 X 24,2 X 33,2cm.  | UN    | 61     |
| 8    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT   | 95     |
| 9    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT   | 2000   |
| 10   | DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIÔNICO,<br>SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE,<br>Desinfetante:<br>tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante,<br>conservante,<br>fragrância e veículo.componente ativo: 0,45% de cloreto de<br>benzil alquil<br>dimetil<br>amônio<br>/ cloreto de didecil dimetilamônio.<br>.Mata<br>99% dos germes, bactérias e fungos. Frasco de 01 litro.<br>Indicação:<br>pode ser usado em bancadas, boxes, latas de lixo,<br>quintais. Padrão de qualidade: Lysofom,<br>lysol | FR    | 490    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 11   | DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDAD - 058.003.108<br>Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Padrão de qualidade:<br>Bufalo, Ypê ou similiar.CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX    | 192    |
| 12   | DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR<br>Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina.<br>Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo.<br>Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente.<br>Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similiar CAIXA COM 24 UNIDADES | CX    | 132    |
| 13   | ESCOVA SANITÁRIA: MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS, FORMATO REDONDO, TAMANHO: 30 X 9 CM.  | UN    | 70     |
| 14   | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: FORMATO OVA, CERDAS AMARELA PP E A BASE DE MADEIRA.  | UN    | 70     |
| 15   | ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 058.003.113<br>Espanja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade:<br>Bombril, Assolan ou similarFardo c/ 14 pct de 60gr   | FARDO | 55     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 16   | ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA.<br>Espanja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.<br>Medidas: 110x75x22 mm. | UN    | 1430   |
| 17   | FLANELA COR AMARELA: DE ALGODÃO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL 58 CM X 38 CM.   | UN    | 160    |
| 18   | INSETICIDA: SPRAY TIPO RODOX/MORTEIN   | UN    | 75     |
| 19   | HIPOCLORITO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA.  | GL    | 240    |
| 20   | LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.<br>Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES   | CX    | 41     |
| 21   | LIMPA VIDRO: EMBALAGEM DE 500 ML.<br>Limpa vidro: embalagem de 500 ml.<br>Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio<br>Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água.<br>Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar  | UN    | 78     |
| 22   | LUVA NITRÍLICA P/ LIMPEZA: BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO. COM PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. COR VERDE. TAMANHO P E M.  | P     | 360    |
| 23   | MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRATES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR - 058.003.128<br>Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrates, fragrância e água. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar CAIXA COM 24 UNIDADES   | CX    | 57     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 24   | PÁ DE LIXO: CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO. E PÁ DE PLÁSTICO. COM X ALTURA X LARGURA: 18X60X20 CM.   | UN    | 75     |
| 25   | PANO DE PRATO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 42X65 CM, SEM DESENHOS. COR BRANCO INTEIRO.   | UN    | 670    |
| 26   | PANO MULTIUSO: ANTI- BACTERICIDA , PICOTADA DE 50 CM,33X30 CM, ROLO COM 300 M. COR VERDE.ABSORVE ÁGUA.QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.  | RL    | 45     |
| 27   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR - 058.003.132<br>Papel higiênico neutro: folha simples 10cm x 60m, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar | FD    | 140    |
| 28   | PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS<br>Papel Toalha: na cor branca com alto poder de absorção e resistência, com 2 dobras, confeccionado com 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas   | PCT   | 1300   |
| 29   | PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, 1.5 V. PACOTE COM 4 UNIDADES - 113.001.344   | PCT   | 70     |
| 30   | PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES.<br>Pilha AAA: pilha alcalina palito, pacote com 4 unidades.   | PCT   | 30     |
| 31   | PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. - 058.003.207  | UN    | 95     |
| 32   | VELA P/ FILTRO DE BARRO: VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. (UNIDADE)   | UN    | 22     |
| 33   | RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 40 CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 M. REFAZER  | UN    | 170    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 34   | RODO<br>PARA LIMPEZA DE AZULEJO: ESPONJA COM ABRASIVO VERDE PARA ESFREGAR. COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 2,5 X 24,5 X 9 CM.  | UN    | 140    |
| 35   | RODO DE PIA:<br>Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. - Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm<br>- Garantia: 3 meses   | UN    | 40     |
| 36   | SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA<br>Sabonete Líquido: antisséptico, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso, antibactericida   | GL    | 110    |
| 37   | SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR<br>Sabão:<br>em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Padrão de qualidade: Ypê, Minuano ou similar CAIXA COM 100 UNIDADES | CX    | 14     |
| 38   | SABÃO: EM PÓ<br>Sabão: em pó, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância. Sachê de 400 g. Padrão de qualidade: Tixan, Surf ou similar  | FD    | 75     |
| 39   | SACO ALVEJADO: 100% ALGODÃO, COR BRANCO,<br>Saco alvejado: 100% algodão, cor branco, tamanho: L 67 cm x 97 cm comprimento. GRANDE.   | UN    | 800    |
| 40   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 100 LITROS - PACOTES DE 01 KG  | KG    | 900    |
| 41   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 50 LITROS - PACOTES DE 01 KG   | KG    | 500    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 42   | SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO.<br>Soda cáustica: Estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950 g. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras.Desincrustante alcalino. | POTE  | 64     |
| 43   | TOALHA:<br>DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VÁRIAS CORES. MEDIDA: 42X65 CM.   | UN    | 50     |
| 44   | VASSOURA: PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAVA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR - 058.003.155<br>Vassoura: piaçava, cabo de madeira de 120 cm, com piaçava fina, nº 05, mais dura. Padrão de qualidade: Sul mineira, Asteca ou similar   | UN    | 210    |
| 45   | VASSOURA:<br>DE NYLON SINTÉTICA, PLUMADA, COM 30 COM DE COMPRIMENTO, DE ROSCA, CABO DE MADEIRA 1,20 M.   | UN    | 182    |
| 46   | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA<br>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA   | UN    | 80     |
| 47   | LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS   | GL    | 76     |
| 48   | AROMATIZADOR DE AMBIENTE: FRASCO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.   | UN    | 90     |
| 49   | ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO:, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G. (UNIDADE)   | UN    | 56     |
| 50   | AVENTAL: BRANCO<br>Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1,20 m x 70cm.<br>Tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.  | UN    | 156    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 51   | AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA.<br>Avental tipo bata: feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Oxford. Tamanho único: 75cm de altura x 52 cm de largura. | UN    | 50     |
| 52   | BACIA PLÁSTICO 34 LITROS: REDONDA, PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA TRANSPARENTE. ALTURA 22,8 CM E LARGURA DE 54,6 CM.  | UN    | 8      |
| 53   | BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR: PARA BOLOS, NÚMERO 7. DIMENSÕES: 43,7 X 51,2 CM.   | UN    | 85     |
| 54   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2,700 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.  | BOBIN | 35     |
| 55   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.<br>Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.   | BOBIN | 35     |
| 56   | BOTA DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO ALTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE (PAR)  | P     | 35     |
| 57   | CAIXA PLÁSTICA PARA PESCADOS<br>Caixa plástica para pescados: Material: polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia. Capacidade: 42 litros   | UN    | 10     |
| 58   | CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.<br>Capa de fardo: reforçado, transparente para alimentos.<br>Medida: 50x80 cm. Pacote de 01 kg  | FDO   | 30     |
| 59   | CERA INCOLOR: AÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRANGÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PADRÃO DE QUALIDADE: DURATTO, A - 058.003.099   | FR    | 212    |
| 60   | COADOR DE PAPEL: Nº103, COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA. CX COM 30 UNIDADES   | CX    | 42     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 61   | COADOR DE CAFÉ DE PANO EXTRA - GRANDE:<br>COR BRANCO.<br>Coador<br>de café de pano extra - grande: cor branco.<br>Material:<br>Flanela<br>Comprimento total: 22 cm Diâmetro: 19,5<br>cm Material da estrutura: alumínio  | UN    | 45     |
| 62   | COLHER DE ARROZ<br>Colher<br>de arroz: material aço inoxidável maciço.<br>Cabo: 32 cm Largura: 8 cm.   | UN    | 10     |
| 63   | COLHER<br>REFEIÇÃO: DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM<br>50 UNIDADES.   | PCT   | 105    |
| 64   | CONCHA DE INOX<br>Concha de inox: Dimensão da Concha:<br>4x10x10 cm Altura: 42 cm Largura: 10 cm Profundidade: 10 cm<br>Capacidade da<br>concha: Aproximadamente 200 ml Peso: 50 g   | UN    | 7      |
| 65   | COPO INFANTIL: COM TAMPA E ALÇA, 330<br>ML. COPINHO DE TREINAMENTO IDEAL PARA CRIANÇAS<br>EM TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA<br>O COPO ABERTO. POSSUI BICO DOSADOR, TAMPA PARA<br>MANTER PROTEGIDO, ALÇA PARA<br>FACILITAR AO PEGAR, RESISTENTE A QUEDA E LIBRE DE<br>BPA, ATÓXICO E EM PLÁSTICO<br>PP.<br>Copo infantil: com tampa e alça, 330<br>ml. Copinho de treinamento ideal para crianças em transição da<br>mamadeira para<br>o copo aberto. Possui bico dosador, tampa para manter<br>protegido, alça para<br>facilitar ao pegar, resistente a queda e livre de BPA, atóxico e em<br>plástico<br>pp. | UN    | 20     |
| 66   | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE, 300<br>ML. PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT   | 40     |
| 67   | COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS<br>DE ALGODÃO.<br>Cotonete:<br>Hastes flexíveis com pontas de algodão.<br>Embalagem com 300 unidades. (Igual ou<br>semelhante a Topz)  | CX    | 50     |
| 68   | EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA<br>ARTICULADO COR TRANSPARENTE,<br>Embalagem<br>bolo pote: com tampa articulado cor transparente,<br>quadrado de 200 ml. Pacote com 300<br>unidades   | PCT   | 5      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 69   | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO<br>Detergente<br>desincrustante ácido: Concentrado 1/40.<br>Composição:<br>Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico,<br>Corante,<br>Essência e Água. Cor roxa<br>Característica: Limpa e remove graxa e<br>óleo de peças, perfis e máquinas industriais, remove óleo e<br>gordura de pisos,<br>paredes e demais superfícies laváveis de refeitórios e cozinhas<br>industrias,<br>remove ceras lustráveis de pisos laváveis, remove sujeira<br>encardida de pisos<br>de oficinas e pátios de manobras, limpa chassis e motores de<br>veículos leves e<br>pesados. Galão de 05 litros. | GL    | 310    |
| 70   | DESINFETANTE<br>PARA HORTIFRUTÍCOLAS: SANITIZANTES DE VERDURAS,<br>LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO:<br>DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE,<br>SEQUESTRANTE E CARGA INERTE.<br>PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO<br>DE SÓDIO 4,02 (+/-0,2%).   | FR    | 32     |
| 71   | ESCORREDOR<br>DE PRATO DE DOIS ANDARES PARA 40 PRATOS MATERIAL<br>TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM<br>A QUALIDADE BRINOX. MEDIDAS EMBALAGEM 49X27X62<br>CM PESO 3,675 KG   | UN    | 2      |
| 72   | ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA,<br>BASE ALMOFADADA, QUADRADA, COM CERDAS COM<br>PONTAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM O<br>COURO CABELUDO.<br>Escova para cabelo: cabo em borracha,<br>base almofadada, quadrada, com cerdas com pontas<br>arredondadas que protegem o<br>couro cabeludo.   | UN    | 8      |
| 73   | ESCOVA<br>DE UNHA MÉDIA: BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA,<br>CERDAS BRANCAS. TAMANHO MEIO.  | UN    | 35     |
| 74   | ESCUMADEIRA<br>Escumadeira: Fabricada em única chapa<br>de inox. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 3 X 10,5<br>X 33CM  | UN    | 6      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 75   | FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM.<br>Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm. | UN    | 13     |
| 76   | FACA DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO  | UN    | 120    |
| 77   | FRALDA DESCARTÁVEL M<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: M) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 196 unidades   | PCT   | 30     |
| 78   | FRALDA DESCARTÁVEL G<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM:G) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 168 unidades  | PCT   | 30     |
| 79   | FRALDA DESCARTÁVEL XG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XG) (Igual ou semelhante ao Pompom) Pacotes com 66 unidades.  | PCT   | 40     |
| 80   | FRALDA DESCARTÁVEL XGG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XGG) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 60 unidades.   | PCT   | 40     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 81   | GARFO<br>DESCARTÁVEL: DE SOBREMESA, DE POLIESTIRENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE.<br>TAMANHO DE 12,5 CM X 2,1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 90     |
| 82   | GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO<br>Garfo de aço inox infantil: material de aço inoxidável inteiro   | UN    | 120    |
| 83   | GUARDANAPO:<br>BRANCO, TAMANHO DE 20X22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT   | 100    |
| 84   | IMUNIZADOR DE AMBIENTE INSETOS, PRAGA Imunizador De Ambiente Insetos, Pragas: Multi-inseticida valociraptor imunizador. Um multi-inseticida de alta tecnologia que oferece proteção, controle e prevenção contra insetos e muitas pragas incluindo uma das mais perigosas que é o escorpião. Mais que um multi-inseticida é um tratamento contra os insetos e pragas. De uso perimetral aplique nas áreas internas e externas de residências, escolas, elevadores, restaurantes, prédios residenciais e comerciais, hospitais, aeroportos, parques, sítios, indústrias e comércios em geral. 1l rende aplicação em 20 m2 Produto pronto para ser aplicado Não mancha, não deixa cheiro e não agride o meio ambiente Após 2 hrs da aplicação não há risco de intoxicação Ambiente seguro para crianças e pets À base d'água menos agressivo Indicamos o uso em chão, paredes, em torno de caixilhos de portas e janelas, ralos, rodapés, garagens e bueiros Atenção: use luvas para manusear o produto com mais segurança. Medidas<br>(axlpx): 26 x 8 x 8 cm Peso: 1,050 kg | FR    | 25     |
| 85   | JARRA PLÁSTICA 3 LITROS : BRANCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA . ALTURA: 22 CM E DIÂMETRO : 13 CM.  | UN    | 9      |
| 86   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADES<br>Kit<br>caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa<br>Material: Polipropileno<br>Capacidade: 28 litros   | KIT   | 2      |
| 87   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADE<br>10 LITROS<br>Kit caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa Material: Polipropileno<br>Capacidade: 10 litros Dimensões: 42 cm C x 30 cm L x 14 cm A.   | KIT   | 4      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 88   | KIT DE TABOAS DE CARNE COLORIDAS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 UNIDADES.  | KIT   | 2      |
| 89   | KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATO, SEM PARABENOS HIPOALERGÊNICO. (SHAMPOO 400ML, CONDICIONADOR 200ML) (IGUAL OU SEMELHANTE A JOHNSON'S BABY)<br>Kit Shampoo e Condicionador para bebês: Dermatologicamente testado, sem sulfato, sem parabens hipoalergênico. (shampoo 400ml, condicionador 200ml) (Igual ou semelhante a Johnson's Baby) | UN    | 110    |
| 90   | KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E CABOS EMBORRACHADOS. (IGUAL OU SEMELHANTE A KUKA)<br>Kit cabelo: Escova com cerdas macias, pente com pontas arredondadas e cabos emborrachados. (Igual ou semelhante a KUKA)  | UN    | 8      |
| 91   | LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS<br>Lenço umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais - toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Não contém álcool etílico e parabens. (embalagem com 96 lenços) (Igual ou semelhante a Huggies)  | PCT   | 70     |
| 92   | LIMPA COIFA: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, HIDRÓTOPO, ESTABILIZANTE, CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE: AUDAX, CIF, JET OU SIMILAR   | GL    | 20     |
| 93   | LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO<br>Luva branca ou transparente: para procedimento de manipulação em alimentos. Não esterilizadas. Material de vinil e sem pó. Tamanho P e M. Caixa com 100 unidades.  | CX    | 50     |
| 94   | LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL.<br>Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.   | CX    | 25     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 95   | MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA<br>Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.  | CX    | 30     |
| 96   | ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE<br>Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.   | FR    | 10     |
| 97   | PAPEL DE ALUMÍNIO: ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS.   | RL    | 8      |
| 98   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.<br>Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, folha simples, de alta qualidade, cor branca,. Pacote com 8 rolos de 300 m cada. | PCT   | 110    |
| 99   | PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO.<br>Pente fino: Com cabo para caspa e piolho. Em plástico.   | UN    | 10     |
| 100  | PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO.<br>Pente: em plástico, para todos os tipos de cabelo, cabo largo.   | UN    | 10     |
| 101  | PENTE:<br>COM DENTES LARGOS, IDEAL PARA CABELO CACHEADO, CABO  | UN    | 15     |
| 102  | PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E RESISTENTE. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)<br>Prendedor de cabelo: Xuxinha tipo meia, sem metal e resistente. (Embalagem com 50 unidades)   | PCT   | 11     |
| 103  | PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 UNIDADES<br>Prendedor de cabelo: Gominha em silicone com 500 unidades   | UN    | 11     |
| 104  | PRENDEDOR DE ROUPA: DE PLÁSTICO<br>Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades   | PCT   | 60     |
| 105  | PILHA :<br>TIPO RL44, DE 1,5   | PCT   | 10     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 106  | POMADA PARA ASSADURA:<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, RICA EM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D,<br>OFERECENDO NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO PARA A PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. 135G.<br>(IGUAL OU SEMELHANTE A HIPOGLÓS)<br>Pomada para assadura:<br>Dermatologicamente testada, rica em óxido de zinco e vitaminas A e D,<br>oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g.<br>(Igual ou semelhante a Hipoglós) | UN    | 85     |
| 107  | POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES<br>Pote descartável: 200 ml, plástico liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.  | PCT   | 35     |
| 108  | PRATO DESCARTÁVEL<br>Prato descartável: de plástico, raso, tamanho de 15 cm de diâmetro, cor branca ou transparente. Pacote com 10 unidades.   | PCT   | 360    |
| 109  | PRATO DE VIDRO FUNDO: TRANSPARENTE, PARA REFEIÇÃO. VIDRO TEMPERADO   | UN    | 80     |
| 110  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO<br>Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplus 200, Améris AM200 e outros.   | UN    | 5      |
| 111  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO:<br>Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Modelo: PF05 (POU 5"). Perfil Bacteriológico: Não se aplica Classificação: Aparelho sobre pressão  | UN    | 17     |
| 112  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO.<br>C + 3<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo. C + 3 para purificador de água, vida útil de meses ou 3000 litros, retenção de partículas, classe C, com redução de cloro livre aprovado. Garantia de 90 dias, apenas em caso de defeito de fabricação.  | UN    | 6      |
| 113  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO.<br>C + 5<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo. C + 5 para purificador de água, vida útil de meses ou 6000 litros, retenção de partículas, classe C, com redução de cloro livre aprovado. Garantia de 90 dias, apenas em caso de defeito de fabricação.  | UN    | 6      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 114  | RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO TIC TAC                 | UN    | 14     |
| 115  | RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 M.  | UN    | 45     |
| 116  | ROLO DE PAPEL FILME: PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA ALIMENTOS. TAMANHO: 100 M E 0.28 CM.   | RL    | 12     |
| 117  | SABONETE 90G (UNIDADE)  | UN    | 60     |
| 118  | SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)<br>Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Iguale ou semelhante ao Pompom)     | UN    | 332    |
| 119  | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO)<br>Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Iguale ou semelhante ao Granado) | UN    | 112    |
| 120  | SACO CRU: CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA LISA, SEM ALVEJAMENTO, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 58X88 CM  | UN    | 200    |
| 121  | SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M.<br>Saco de papel Kraft delivery: tamanho M. Medida: 34 x 30 x 17 cm. Pacote com 10 unidades  | PCT   | 63     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 122  | SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA - NR32. DENTRE OS NÚMER - 058.003.149<br>Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, cor branca. Material de EVA.<br>Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 36, 37, 38,39, 40. | P     | 25     |
| 123  | SAQUINHO DE COLETA ALIMENTAR: TRANSPARENTE, COR TARJA COR BRANCA, TAMANHO: 12X25 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.   | PCT   | 20     |
| 124  | SAQUINHO DE CHUPA-CHUPA: COR TRANSPARENTE. MEDIDA 5X24CM E ESPESSURA ALTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT   | 110    |
| 125  | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE<br>Saquinho para cachorro quente: Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Pacote de 01 kg<br>composição: polietileno e pigmentos atóxicos.   | PCT   | 20     |
| 126  | SAQUINHO DE PAPEL: PARA PIPOCA, 7,5CM DE LARGURA,14CM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 110    |
| 127  | TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO.<br>Tesoura de unha infantil: em aço inoxidável com lâminas afiadas com precisão de corte e anéis com bordas arredondadas para maior conforto.   | UN    | 12     |
| 128  | TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS:   | UN    | 6      |
| 129  | TOUCA DESCARTÁVEL<br>Touca descartável: descartável com elástico, sanfonada, cor branca. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação. Confeccionado com TNT.   | PCT   | 60     |
| 130  | VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO, CERDAS DE PALHA. LARGURA 142 CM  | UN    | 24     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 131  | VASSOURA DE PÊLO<br>Vassoura de pêlo: Cerdas de pelo sintético, mais resistentes e não embolam, para pisos lisos, tanto secos como molhados. Tamanho: 40 cm Cabo: madeira, 1,20 m  | UN    | 22     |
| 132  | VASSOURA<br>TIPO GARI: CEPA PLÁSTICA DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.  | UN    | 14     |
| 133  | SHAMPOO:<br>PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     |
| 134  | CONDICIONADOR<br>:PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     |
| 135  | DESODORANTE.,<br>ANTITRANSPIRANTE FEMININO, AEROSOL, EMBALAGEM DE 150 ML. PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO POR 48 HORAS. PERFUMADO. (UNIDADE)   | UN    | 24     |
| 136  | BARBEADOR:<br>CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, TIPO DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINA DE AÇO PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO.   | UN    | 24     |
| 137  | CREME<br>DENTAL: TUBO 90 G   | UN    | 48     |
| 138  | CREME<br>HIDRATANTE CORPORAL: FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 200ML  | UN    | 24     |
| 139  | ESCOVA DENTAL INFANTIL:<br>Escova dental Infantil: Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência   | UN    | 5      |
| 140  | ESCOVA DENTAL ADULTO - 069.003.069<br>Escova dental adulto. Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. | UN    | 10     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 141  | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMA<br>Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, Confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, Livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros | UN    | 5      |
| 142  | SABONETE EM BARRA 85 G<br>Sabonete em barra 85 g - Sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. Embalagem: barra 85g   | UN    | 250    |

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

**8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

**8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

**8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

**8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.2 - Serão exigidas amostras de todos os itens, ou seja, dos itens: 02, 05, 17, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 60, 62, 65, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 92, 98, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 123, 124, 125, 12 e 127, e demais itens que se fizerem necessários a apresentação de amostras, a fim de, verificar se as especificações dos itens estão em conformidade com o instrumento editalício e com o Termo de Referência e Instrumento Editalício, previsto no artigo 41, da Resolução 06/2020.

8.8.2.1 - As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Praça Coronel Flávio, nº 204, Bairro Centro, Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, até às 10h00min, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas da declaração de classificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.8.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8.2.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.2.4 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, em conforme com o descritivo e as especificações de cada item, de acordo com o objeto deste procedimento administrativo licitatório.

8.8.2.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado e habilitado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e habilitado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.2.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.2.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Monsenhor Paulo, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## **11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1 - DO RECEBIMENTO**

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-99, situada à Rua José Américo 525, Centro, Monsenhor Paulo.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13 - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

### **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **15 - REAJUSTE**

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

### **16.2 - MODO DE DISPUTA**

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

### **16.3 - Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**16.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**16.4.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**16.4.7 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**16.4.8 - Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

**16.4.9 - Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## **16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **16.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

16.6.1.1 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Cartório / Secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas;

## **16.7 - Qualificação Técnica**

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Atestado expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido ou prestado serviço em compatibilidade com o objeto desse edital.

16.7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos públicos ou privados (Contratos Administrativos; Contratos Privados; Ata de Registro de Preços, Notas de Empenho ou Notas Fiscais de Fornecimento ou Serviços).

## **17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



dos preços e para os respectivos cálculos.

## **18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 13/05/2024.

---

**Letícia Mendes Trindade**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

---

**Marilane Cristina Caovila Pinto**  
**Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



---

**Stefânia Zanin Baldim**  
**Secretário(a) Municipal de Educação**

---

**Glauciano Siqueira de Araújo**  
**Diretor(a) Municipal de Administração Interino**

---

**Marilane Cristina Caovila Pinto**  
**Departamento Municipal de Esporte e Lazer Interino**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



**ANEXO I DO TR**

**PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 1    | ÁGUA<br>SANITÁRIA<br>Água Sanitária:<br>Bico direcionador, cintura anatômica,<br>bolinhas antiderrapantes, alças<br>ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa<br>com 12 frascos de 1 litro.<br>Composição:<br>hipoclorito de sódio e água.<br>Princípio<br>ativo: hipoclorito de sódio.<br>Teor de<br>cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p.<br>Padrão de qualidade: Qboa ou similar | CX    | 70     | 50,24      | 3.516,80   |
| 2    | ÁLCOOL<br>LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO,<br>INCOLOR, TRANSPARENTE, VOLÁTIL,<br>INFLAMÁVEL, DE<br>ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR<br>ARDENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.<br>CAIXA COM 12 LIROS  | CX    | 190    | 58,91      | 11.192,90  |
| 3    | ÁLCOOL GEL 70%<br>Álcool gel 70%: álcool etílico<br>hidratado gel uso hospitalar, galão de 5<br>litros.  | GL    | 142    | 36,00      | 5.112,00   |
| 4    | BALDE:<br>DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA<br>DE ARAME GALVANIZADA, CAPACIDADE<br>DE 14<br>LITROS. COR CLARA.   | UN    | 70     | 35,72      | 2.500,40   |
| 5    | BORRIFADOR:<br>UNIVERSAL, COM GATILHO, COR<br>BRANCO TRANSPARENTE, 500 ML  | UN    | 160    | 6,74       | 1.078,40   |
| 6    | CAIXA ORGANIZADORA - 064.003.081<br>Caixa<br>organizadora: transparente, com tampa.<br>Produto atóxico, livre BPA.<br>Capacidade:<br>3 litros<br>Dimensões: 28 cm C x 17,3 cm L x 10,6<br>cm A.  | UN    | 44     | 18,88      | 830,72     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 7    | CESTO DE LIXO<br>Cesto de lixo: para banheiro, inteiro (não vazado), liso, com tampa basculante, cor preta. Capacidade de 10 lt. Material de polipropileno. Dimensões: 24,2 X 24,2 X 33,2cm.   | UN    | 61     | 22,27      | 1.358,47   |
| 8    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT   | 95     | 8,10       | 769,50     |
| 9    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT   | 2000   | 7,44       | 14.880,00  |
| 10   | DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, Desinfetante: tensoativo cationico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo.componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetilamônio. .Mata 99% dos germes, bactérias e fungos. Frasco de 01 litro. Indicação: pode ser usado em bancadas, boxes, latas de lixo, quintais. Padrão de qualidade: Lysofom, lysol  | FR    | 490    | 17,93      | 8.785,70   |
| 11   | DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDADE - 058.003.108 Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Padrão de qualidade: Bufalo, Ypê ou similar.CAIXA COM 6 UNIDADES | CX    | 192    | 62,89      | 12.074,88  |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 12   | DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR<br>Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina. Seqüestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente. Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similar CAIXA COM 24 UNIDADES | CX    | 132    | 62,91      | 8.304,12   |
| 13   | ESCOVA SANITÁRIA: MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS, FORMATO REDONDO, TAMANHO: 30 X 9 CM.  | UN    | 70     | 13,97      | 977,90     |
| 14   | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: FORMATO OVA, CERDAS AMARELA PP E A BASE DE MADEIRA.  | UN    | 70     | 6,40       | 448,00     |
| 15   | ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 058.003.113<br>Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade: Bombril, Assolan ou similar Fardo c/ 14 pct de 60gr   | FARDO | 55     | 32,25      | 1.773,75   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 16   | ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA.<br>Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.<br>Medidas: 110x75x22 mm. | UN    | 1430   | 2,80       | 4.004,00   |
| 17   | FLANELA COR AMARELA: DE ALGODÃO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL 58 CM X 38 CM.   | UN    | 160    | 4,13       | 660,80     |
| 18   | INSETICIDA: SPRAY TIPO RODOX/MORTEIN   | UN    | 75     | 18,32      | 1.374,00   |
| 19   | HIPOCLORITO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA.  | GL    | 240    | 53,59      | 12.861,60  |
| 20   | LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.<br>Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES   | CX    | 41     | 64,37      | 2.639,17   |
| 21   | LIMPA VIDRO: EMBALAGEM DE 500 ML.<br>Limpa vidro: embalagem de 500 ml.<br>Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio<br>Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água.<br>Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar  | UN    | 78     | 14,01      | 1.092,78   |
| 22   | LUVA NITRÍLICA P/ LIMPEZA: BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO. COM PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. COR VERDE. TAMANHO P E M.  | P     | 360    | 11,39      | 4.100,40   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 23   | MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRATES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR - 058.003.128<br>Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrates, fragrância e água. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar CAIXA COM 24 UNIDADES   | CX    | 57     | 83,27      | 4.746,39   |
| 24   | PÁ DE LIXO: CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO. E PÁ DE PLÁSTICO. COM X ALTURA X LARGURA: 18X60X20 CM.   | UN    | 75     | 16,70      | 1.252,50   |
| 25   | PANO DE PRATO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 42X65 CM, SEM DESENHOS. COR BRANCO INTEIRO.   | UN    | 670    | 12,57      | 8.421,90   |
| 26   | PANO MULTIUSO: ANTI- BACTERICIDA , PICOTADA DE 50 CM,33X30 CM, ROLO COM 300 M. COR VERDE.ABSORVE ÁGUA.QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.  | RL    | 45     | 139,27     | 6.267,15   |
| 27   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR - 058.003.132<br>Papel higiênico neutro: folha simples 10cm x 60m, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar | FD    | 140    | 61,89      | 8.664,60   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 28   | PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS<br>Papel Toalha: na cor branca com alto poder de absorção e resistência, com 2 dobras, confeccionado com 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas                  | PCT   | 1300   | 21,29      | 27.677,00  |
| 29   | PILHA<br>AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, 1,5 V. PACOTE COM 4 UNIDADES - 113.001.344   | PCT   | 70     | 7,16       | 501,20     |
| 30   | PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES.<br>Pilha AAA: pilha alcalina palito, pacote com 4 unidades.  | PCT   | 30     | 17,8467    | 535,401    |
| 31   | PORTA<br>SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. - 058.003.207  | UN    | 95     | 13,15      | 1.249,25   |
| 32   | VELA P/<br>FILTRO DE BARRO: VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. (UNIDADE)   | UN    | 22     | 11,66      | 256,52     |
| 33   | RODO:<br>COM DUPLA BORRACHA, DE 40 CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 M. REFAZER  | UN    | 170    | 46,01      | 7.821,70   |
| 34   | RODO<br>PARA LIMPEZA DE AZULEJO: ESPONJA COM ABRASIVO VERDE PARA ESFREGAR. COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 2,5 X 24,5 X 9 CM.   | UN    | 140    | 19,88      | 2.783,20   |
| 35   | RODO DE PIA:<br>Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. - Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm - Garantia: 3 meses | UN    | 40     | 25,48      | 1.019,20   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 36   | SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA<br>Sabonete Líquido: antisséptico, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso, antibactericida   | GL    | 110    | 48,47      | 5.331,70   |
| 37   | SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR<br>Sabão:<br>em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Padrão de qualidade: Ypê, Minuano ou similar CAIXA COM 100 UNIDADES | CX    | 14     | 308,72     | 4.322,08   |
| 38   | SABÃO: EM PÓ<br>Sabão: em pó, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância. Sachê de 400 g. Padrão de qualidade: Tixan, Surf ou similar  | FD    | 75     | 130,1867   | 9.764,0025 |
| 39   | SACO ALVEJADO: 100% ALGODÃO, COR BRANCO,<br>Saco alvejado: 100% algodão, cor branco, tamanho: L 67 cm x 97 cm comprimento. GRANDE.   | UN    | 800    | 10,17      | 8.136,00   |
| 40   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 100 LITROS - PACOTES DE 01 KG  | KG    | 900    | 27,40      | 24.660,00  |
| 41   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 50 LITROS - PACOTES DE 01 KG   | KG    | 500    | 20,59      | 10.295,00  |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 42   | SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS.DESINCRUSTANTE ALCALINO.<br>Soda cáustica: Estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950 g. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras.Desincrustante alcalino. | POTE  | 64     | 19,96      | 1.277,44   |
| 43   | TOALHA: DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VÁRIAS CORES. MEDIDA: 42X65 CM.  | UN    | 50     | 13,34      | 667,00     |
| 44   | VASSOURA: PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAVA FINA, Nº 05, MAIS DURA.<br>PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR - 058.003.155<br>Vassoura: piaçava, cabo de madeira de 120 cm, com piaçava fina, nº 05, mais dura. Padrão de qualidade: Sul mineira, Asteca ou similar  | UN    | 210    | 39,77      | 8.351,70   |
| 45   | VASSOURA: DE NYLON SINTÉTICA, PLUMADA, COM 30 COM DE COMPRIMENTO, DE ROSCA, CABO DE MADEIRA 1,20 M.  | UN    | 182    | 18,18      | 3.308,76   |
| 46   | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA<br>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRANCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA   | UN    | 80     | 41,61      | 3.328,80   |
| 47   | LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO.<br>PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS  | GL    | 76     | 27,4167    | 2.083,6692 |
| 48   | AROMATIZADOR DE AMBIENTE: FRASCO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.   | UN    | 90     | 23,93      | 2.153,70   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 49   | ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO:, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G. (UNIDADE)   | UN    | 56     | 14,07      | 787,92     |
| 50   | AVENTAL: BRANCO<br>Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1,20 m x 70cm. Tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.   | UN    | 156    | 17,07      | 2.662,92   |
| 51   | AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA.<br>Avental tipo bata: feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Oxford. Tamanho único: 75cm de altura x 52 cm de largura. | UN    | 50     | 26,35      | 1.317,50   |
| 52   | BACIA PLÁSTICO 34 LITROS: REDONDA, PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA TRANSPARENTE. ALTURA 22,8 CM E LARGURA DE 54,6 CM.  | UN    | 8      | 41,55      | 332,40     |
| 53   | BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR: PARA BOLOS, NÚMERO 7. DIMENSÕES: 43,7 X 51,2 CM.   | UN    | 85     | 6,11       | 519,35     |
| 54   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2,700 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.  | BOBIN | 35     | 45,19      | 1.581,65   |
| 55   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.<br>Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.   | BOBIN | 35     | 41,99      | 1.469,65   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 56   | BOTA DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO ALTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE (PAR)  | P     | 35     | 55,04      | 1.926,40   |
| 57   | CAIXA PLÁSTICA PARA PESCADOS<br>Caixa plástica para pescados: Material: polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia. Capacidade: 42 litros   | UN    | 10     | 50,13      | 501,30     |
| 58   | CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.<br>Capa de fardo: reforçado, transparente para alimentos.<br>Medida: 50x80 cm. Pacote de 01 kg  | FDO   | 30     | 38,87      | 1.166,10   |
| 59   | CERA INCOLOR: AÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRANGÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PADRÃO DE QUALIDADE: DURATTO, A - 058.003.099 | FR    | 212    | 33,76      | 7.157,12   |
| 60   | COADOR DE PAPEL: Nº103, COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA. CX COM 30 UNIDADES   | CX    | 42     | 6,83       | 286,86     |
| 61   | COADOR DE CAFÉ DE PANO EXTRA - GRANDE: COR BRANCO.<br>Coador de café de pano extra - grande: cor branco.<br>Material: Flanela<br>Comprimento total: 22 cm Diâmetro: 19,5 cm Material da estrutura: alumínio  | UN    | 45     | 19,38      | 872,10     |
| 62   | COLHER DE ARROZ<br>Colher de arroz: material aço inoxidável maciço.<br>Cabo: 32 cm Largura: 8 cm.  | UN    | 10     | 13,77      | 137,70     |
| 63   | COLHER REFEIÇÃO: DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 105    | 9,58       | 1.005,90   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 64   | CONCHA DE INOX<br>Concha de inox: Dimensão da Concha:<br>4x10x10 cm Altura: 42 cm Largura: 10 cm<br>Profundidade: 10 cm Capacidade da<br>concha: Aproximadamente 200 ml Peso: 50<br>g   | UN    | 7      | 22,56      | 157,92     |
| 65   | COPO INFANTIL: COM TAMPA E ALÇA, 330<br>ML. COPINHO DE TREINAMENTO IDEAL<br>PARA CRIANÇAS EM TRANSIÇÃO DA<br>MAMADEIRA PARA<br>O COPO ABERTO. POSSUI BICO<br>DOSADOR, TAMPA PARA MANTER<br>PROTEGIDO, ALÇA PARA<br>FACILITAR AO PEGAR, RESISTENTE A<br>QUEDA E LIBRE DE BPA, ATÓXICO E EM<br>PLÁSTICO<br>PP.<br>Copo infantil: com tampa e alça, 330<br>ml. Copinho de treinamento ideal para<br>crianças em transição da mamadeira para<br>o copo aberto. Possui bico dosador, tampa<br>para manter protegido, alça para<br>facilitar ao pegar, resistente a queda e libre<br>de BPA, atóxico e em plástico<br>pp. | UN    | 20     | 15,60      | 312,00     |
| 66   | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO LISO,<br>TRANSPARENTE, 300 ML. PACOTE COM<br>50 UNIDADES   | PCT   | 40     | 8,16       | 326,40     |
| 67   | COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM<br>PONTAS<br>DE ALGODÃO.<br>Cotonete:<br>Hastes flexíveis com pontas de algodão.<br>Embalagem com 300 unidades. (Igual ou<br>semelhante a Topz)  | CX    | 50     | 15,96      | 798,00     |
| 68   | EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA<br>ARTICULADO COR TRANSPARENTE,<br>Embalagem<br>bolo pote: com tampa articulado cor<br>transparente,<br>quadrado de 200 ml. Pacote com 300<br>unidades   | PCT   | 5      | 95,50      | 477,50     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 69   | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO Detergente desincrustante ácido: Concentrado 1/40. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água. Cor roxa Característica: Limpa e remove graxa e óleo de peças, perfis e máquinas industriais, remove óleo e gordura de pisos, paredes e demais superfícies laváveis de refeitórios e cozinhas industriais, remove ceras lustráveis de pisos laváveis, remove sujeira encardida de pisos de oficinas e pátios de manobras, limpa chassis e motores de veículos leves e pesados. Galão de 05 litros. | GL    | 310    | 54,10      | 16.771,00  |
| 70   | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS: SANITIZANTES DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CARGA INERTE. PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO 4,02 (+/-0,2%).  | FR    | 32     | 20,17      | 645,44     |
| 71   | ESCORREDOR DE PRATO DE DOIS ANDARES PARA 40 PRATOS MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM A QUALIDADE BRINOX. MEDIDAS EMBALAGEM 49X27X62 CM PESO 3,675 KG  | UN    | 2      | 446,74     | 893,48     |
| 72   | ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA, BASE ALMOFADADA, QUADRADA, COM CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM O COURO CABELUDO. Escova para cabelo: cabo em borracha, base almofadada, quadrada, com cerdas com pontas arredondadas que protegem o couro cabeludo.   | UN    | 8      | 20,62      | 164,96     |
| 73   | ESCOVA DE UNHA MÉDIA: BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CERDAS BRANCAS. TAMANHO MEIO.   | UN    | 35     | 16,53      | 578,55     |
| 74   | ESCUMADEIRA Escumadeira: Fabricada em única chapa de inox. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 3 X 10,5 X 33CM  | UN    | 6      | 15,84      | 95,04      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 75   | FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM.<br>Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm. | UN    | 13     | 25,96      | 337,48     |
| 76   | FACA DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO  | UN    | 120    | 23,21      | 2.785,20   |
| 77   | FRALDA DESCARTÁVEL M<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: M) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 196 unidades   | PCT   | 30     | 248,96     | 7.468,80   |
| 78   | FRALDA DESCARTÁVEL G<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM:G) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 168 unidades  | PCT   | 30     | 205,99     | 6.179,70   |
| 79   | FRALDA DESCARTÁVEL XG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XG) (Igual ou semelhante ao Pompom) Pacotes com 66 unidades.  | PCT   | 40     | 91,60      | 3.664,00   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 80   | FRALDA DESCARTÁVEL XGG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XGG) (Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 60 unidades.   | PCT   | 40     | 101,63     | 4.065,20   |
| 81   | GARFO<br>DESCARTÁVEL: DE SOBREMESA, DE POLIESTIRENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE.<br>TAMANHO DE 12,5 CM X 2,1 CM.<br>PACOTE<br>COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 90     | 5,89       | 530,10     |
| 82   | GARFO DE AÇO INOX INFANTIL:<br>MATERIAL DE<br>AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO<br>Garfo de aço inox infantil: material de aço inoxidável inteiro   | UN    | 120    | 21,23      | 2.547,60   |
| 83   | GUARDANAPO:<br>BRANCO, TAMANHO DE 20X22 CM,<br>PACOTE COM 50 UNIDADES  | PCT   | 100    | 9,37       | 937,00     |
| 84   | IMUNIZADOR DE AMBIENTE INSETOS,<br>PRAGA Imunizador De Ambiente Insetos,<br>Pragas: Multi-inseticida valociraptor imunizador. Um multi-inseticida de alta tecnologia que oferece proteção, controle e prevenção contra insetos e muitas pragas incluindo uma das mais perigosas que é o escorpião. Mais que um multi-inseticida é um tratamento contra os insetos e pragas. De uso perimetral aplique nas áreas internas e externas de residências, escolas, elevadores, restaurantes, prédios residenciais e comerciais, hospitais, aeroportos, parques, sítios, indústrias e comércios em geral. 1l rende aplicação em 20 m2 Produto pronto para ser aplicado Não mancha, não deixa cheiro e não agride o meio ambiente Após 2 hrs da aplicação não há risco de intoxicação Ambiente seguro para crianças e pets À base d'água menos agressivo Indicamos o uso em chão, paredes, em torno de caixilhos de portas e janelas, ralos, rodapés, garagens e bueiros Atenção: use luvas para manusear o produto com mais segurança. Medidas<br>(axlpx): 26 x 8 x 8 cm Peso: 1,050 kg | FR    | 25     | 40,20      | 1.005,00   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 85   | JARRA PLÁSTICA 3 LITROS : BRANCA, TRANSPARENTE, COM TAMPA . ALTURA: 22 CM E DIÂMETRO : 13 CM.   | UN    | 9      | 26,31      | 236,79     |
| 86   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADES<br>Kit<br>caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa<br>Material: Polipropileno<br>Capacidade: 28 litros  | KIT   | 2      | 325,25     | 650,50     |
| 87   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADE<br>10 LITROS<br>Kit caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa<br>Material: Polipropileno<br>Capacidade: 10 litros Dimensões: 42 cm C x 30 cm L x 14 cm A.               | KIT   | 4      | 122,44     | 489,76     |
| 88   | KIT DE TABOA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 UNIDADES.   | KIT   | 2      | 333,57     | 667,14     |
| 89   | KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS:<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATO, SEM PARABENOS HIPOALERGÊNICO.<br>(SHAMPOO 400ML, CONDICIONADOR 200ML) (IGUAL OU SEMELHANTE A JOHNSON'S BABY)<br>Kit Shampoo e Condicionador para bebês:<br>Dermatologicamente testado, sem sulfato, sem parabenos hipoalergênico.<br>(shampoo 400ml, condicionador 200ml)<br>(Igual ou semelhante a Johnson's Baby) | UN    | 110    | 53,10      | 5.841,00   |
| 90   | KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E CABOS EMBORRACHADOS. (IGUAL OU SEMELHANTE A KUKA)<br>Kit cabelo: Escova com cerdas macias, pente com pontas arredondadas e cabos emborrachados. (Igual ou semelhante a KUKA)  | UN    | 8      | 31,29      | 250,32     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 91   | LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS<br>Lenço umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais<br>- toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Não contém álcool etílico e parabenos.<br>(embalagem com 96 lenços) (Iguar ou semelhante a Huggies) | PCT   | 70     | 23,82      | 1.667,40   |
| 92   | LIMPA COIFA: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, HIDRÓTOPO, ESTABILIZANTE, CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE: AUDAX, CIF, JET OU SIMILAR   | GL    | 20     | 119,92     | 2.398,40   |
| 93   | LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO<br>Luva branca ou transparente: para procedimento de manipulação em alimentos. Não esterilizadas. Material de vinil e sem pó.<br>Tamanho P e M. Caixa com 100 unidades.   | CX    | 50     | 23,36      | 1.168,00   |
| 94   | LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL.<br>Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril.<br>Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.  | CX    | 25     | 26,84      | 671,00     |
| 95   | MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA<br>Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.   | CX    | 30     | 13,13      | 393,90     |
| 96   | ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE<br>Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.  | FR    | 10     | 15,58      | 155,80     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 97   | PAPEL DE ALUMÍNIO: ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS.   | RL    | 8      | 14,21      | 113,68     |
| 98   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.<br>Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, folha simples, de alta qualidade, cor branca,. Pacote com 8 rolos de 300 m cada. | PCT   | 110    | 61,89      | 6.807,90   |
| 99   | PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO.<br>Pente fino: Com cabo para caspa e piolho. Em plástico.   | UN    | 10     | 1,66       | 16,60      |
| 100  | PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO.<br>Pente: em plástico, para todos os tipos de cabelo, cabo largo.   | UN    | 10     | 1,83       | 18,30      |
| 101  | PENTE:<br>COM DENTES LARGOS, IDEAL PARA CABELO CACHEADO, CABO  | UN    | 15     | 4,66       | 69,90      |
| 102  | PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E RESISTENTE. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)<br>Prendedor de cabelo: Xuxinha tipo meia, sem metal e resistente. (Embalagem com 50 unidades)   | PCT   | 11     | 24,25      | 266,75     |
| 103  | PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 UNIDADES<br>Prendedor de cabelo: Gominha em silicone com 500 unidades   | UN    | 11     | 16,16      | 177,76     |
| 104  | PRENDEDOR DE ROUPA: DE PLÁSTICO<br>Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g Pacote com 12 unidades   | PCT   | 60     | 16,39      | 983,40     |
| 105  | PILHA :<br>TIPO RL44, DE 1,5   | PCT   | 10     | 9,82       | 98,20      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 106  | POMADA PARA ASSADURA:<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADA,<br>RICA EM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS<br>A E D,<br>OFERECENDO NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO<br>PARA A PELE. USO ADULTO E<br>PEDIÁTRICO. 135G.<br>(IGUAL OU SEMELHANTE A HIPOGLÓS)<br>Pomada para assadura:<br>Dermatologicamente testada, rica em óxido<br>de zinco e vitaminas A e D,<br>oferecendo nutrição e proteção para a pele.<br>Uso adulto e pediátrico. 135g.<br>(Igual ou semelhante a Hipoglós) | UN    | 85     | 69,15      | 5.877,75   |
| 107  | POTE DESCARTÁVEL: 200 ML,<br>PLÁSTICO<br>LISO, SEM ONDULAÇÕES<br>Pote<br>descartável: 200 ml, plástico liso, sem<br>ondulações<br>transparente. Com tampa. Pacote com 50<br>unidades.  | PCT   | 35     | 41,26      | 1.444,10   |
| 108  | PRATO DESCARTÁVEL<br>Prato descartável: de plástico, raso,<br>tamanho de 15 cm de diâmetro, cor branca<br>ou transparente. Pacote com 10<br>unidades.  | PCT   | 360    | 1,59       | 572,40     |
| 109  | PRATO<br>DE VIDRO FUNDO: TRANSPARENTE,<br>PARA REFEIÇÃO. VIDRO TEMPERADO   | UN    | 80     | 7,79       | 623,20     |
| 110  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO<br>Refil<br>vela para bebedouro: com carvão ativo<br>Refil PA200 com rosca. Este refil é<br>compatível com aparelhos Planeta Água<br>FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar<br>AP200, Original Aquaplus 200, Améris<br>AM200 e outros.   | UN    | 5      | 49,31      | 246,55     |
| 111  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO:<br>Refil vela para bebedouro: com carvão<br>ativo Modelo: PF05 (POU 5"). Perfil<br>Bacteriológico: Não se aplica<br>Classificação: Aparelho sobre pressão   | UN    | 17     | 109,60     | 1.863,20   |
| 112  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM<br>CARVÃO ATIVO.<br>C + 3<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo.<br>C + 3 para purificador de água, vida útil de<br>meses ou 3000 litros, retenção<br>de partículas, classe C, com redução de<br>cloro livre aprovado. Garantia de 90<br>dias, apenas em caso de defeito de<br>fabricação.   | UN    | 6      | 87,79      | 526,74     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 113  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO. C + 5<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo. C + 5 para purificador de água, vida útil de meses ou 6000 litros, retenção de partículas, classe C, com redução de cloro livre aprovado. Garantia de 90 dias, apenas em caso de defeito de fabricação. | UN    | 6      | 95,1067    | 570,6402   |
| 114  | RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO TIC TAC  | UN    | 14     | 46,00      | 644,00     |
| 115  | RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 M.   | UN    | 45     | 60,63      | 2.728,35   |
| 116  | ROLO DE PAPEL FILME: PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA ALIMENTOS. TAMANHO: 100 M E 0.28 CM.  | RL    | 12     | 21,74      | 260,88     |
| 117  | SABONETE 90G (UNIDADE)   | UN    | 60     | 3,90       | 234,00     |
| 118  | SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)<br>Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Igual ou semelhante ao Pompom)   | UN    | 332    | 3,51       | 1.165,32   |
| 119  | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO)<br>Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Igual ou semelhante ao Granado)   | UN    | 112    | 28,90      | 3.236,80   |
| 120  | SACO CRU: CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO , TECIDO COM TEXTURA LISA, SEM ALVEJAMENTO, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 58X88 CM  | UN    | 200    | 4,96       | 992,00     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---|-------|--------|------------|------------|
| 121  | SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M.<br>Saco de papel Kraft delivery: tamanho M.<br>Medida: 34 x 30 x 17 cm. Pacote com 10 unidades   | PCT   | 63     | 89,57      | 5.642,91   |
| 122  | SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA - NR32. DENTRE OS NÚMER - 058.003.149<br>Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, cor branca. Material de EVA. Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 36, 37, 38,39, 40. | P     | 25     | 68,62      | 1.715,50   |
| 123  | SAQUINHO DE COLETA ALIMENTAR: TRANSPARENTE, COR TARJA COR BRANCA, TAMANHO: 12X25 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.  | PCT   | 20     | 111,63     | 2.232,60   |
| 124  | SAQUINHO DE CHUPA-CHUPA: COR TRANSPARENTE. MEDIDA 5X24CM E ESPESSURA ALTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.   | PCT   | 110    | 5,17       | 568,70     |
| 125  | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE<br>Saquinho para cachorro quente: Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Pacote de 01 kg composição: polietileno e pigmentos atóxicos.   | PCT   | 20     | 29,39      | 587,80     |
| 126  | SAQUINHO DE PAPEL: PARA PIPOCA, 7,5CM DE LARGURA,14CM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES.  | PCT   | 110    | 9,26       | 1.018,60   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 127  | TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO.<br>Tesoura de unha infantil: em aço inoxidável com lâminas afiadas com precisão de corte e anéis com bordas arredondadas para maior conforto. | UN    | 12     | 24,29      | 291,48     |
| 128  | TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS:   | UN    | 6      | 31,82      | 190,92     |
| 129  | TOUCA DESCARTÁVEL<br>Touca descartável: descartável com elástico, sanfonada, cor branca. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação. Confeccionado com TNT.   | PCT   | 60     | 14,61      | 876,60     |
| 130  | VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO, CERDAS DE PALHA. LARGURA 142 CM  | UN    | 24     | 39,77      | 954,48     |
| 131  | VASSOURA DE PÊLO<br>Vassoura de pêlo: Cerdas de pelo sintético, mais resistentes e não embolam, para pisos lisos, tanto secos como molhados. Tamanho: 40 cm Cabo: madeira, 1,20 m  | UN    | 22     | 14,44      | 317,68     |
| 132  | VASSOURA TIPO GARI: CEPA PLÁSTICA DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.   | UN    | 14     | 33,56      | 469,84     |
| 133  | SHAMPOO:<br>PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     | 11,27      | 405,72     |
| 134  | CONDICIONADOR<br>:PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     | 13,6333    | 490,7988   |
| 135  | DESODORANTE.,<br>ANTITRANSPIRANTE FEMININO,<br>AEROSOL, EMBALAGEM DE 150 ML.<br>PROPORCIONA PROTEÇÃO<br>E CONFORTO POR 48 HORAS.<br>PERFUMADO. (UNIDADE)   | UN    | 24     | 8,99       | 215,76     |
| 136  | BARBEADOR:<br>CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, TIPO DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINA DE AÇO PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO.   | UN    | 24     | 7,9767     | 191,4408   |
| 137  | CREME DENTAL: TUBO 90 G  | UN    | 48     | 4,9967     | 239,8416   |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--|-------|--------|------------|------------|
| 138  | CREME<br>HIDRATANTE CORPORAL:<br>FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 200ML   | UN    | 24     | 19,80      | 475,20     |
| 139  | ESCOVA DENTAL INFANTIL:<br>Escova dental Infantil: Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência   | UN    | 5      | 11,00      | 55,00      |
| 140  | ESCOVA DENTAL ADULTO - 069.003.069<br>Escova dental adulto. Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. | UN    | 10     | 12,83      | 128,30     |
| 141  | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMA<br>Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, Confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, Livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros  | UN    | 5      | 7,0933     | 35,4665    |
| 142  | SABONETE EM BARRA 85 G<br>Sabonete em barra 85 g - Sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. Embalagem: barra 85g  | UN    | 250    | 2,43       | 607,50     |

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 389.517,96 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)..



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024, Sistema de Registro de Preços nº 038/2024**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Logradouro:** \_\_\_\_\_, **nº** \_\_\_\_\_, **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_, **UF:** \_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/20\_\_**

**O(A) Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ n.º 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, n.º 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Letícia Aparecida Belato Martins, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2024, Sistema de Registro de Preços n.º 038/2024, Processo Administrativo n.º 072/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 015.2023 - Regulamenta Lei Federal n.º 14.133.2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e Decreto Municipal n.º 020.2023 - Regulamenta Sistema de Registro de Preços; e Lei Municipal n.º 1.822/2023, instituiu o Programa Meu Negócio e Paulense ao incentivo ao comércio local e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras dos itens, entrega parcelada, frete incluso da origem até a sede do almoxarifado municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### **4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Monsenhor Paulo por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monsenhor Paulo na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Monsenhor Paulo e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Monsenhor Paulo atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Letícia Aparecida Belato Martins**  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**O(A) Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Leticia Aparecida Belato Martins a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 072/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024, Sistema de Registro de Preços nº 038/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o \_\_\_\_\_, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### **1.2 - Objeto da contratação:**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será \_\_\_\_\_, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, o contratado deverá entregar ao setor



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Monsenhor Paulo.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Departamento Municipal de Administração Pública

02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Red. 052 - Fonte: 1.500.000

Secretaria Municipal de Educação

02.04.01.12.361.0009.2.032.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 112 - Fonte: 1.500.000

02.04.01.12.365.0008.2.017.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 128 - Fonte: 1.500.000

02.04.01.12.366.0009.2.020.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 141 - Fonte: 1.500.000

02.04.01.12.306.0007.2.101.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 092 - Fonte: 1.550.000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.07.02.08.243.0005.2.054.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 331 - Fonte: 1.500.000

Departamento Municipal de Esporte e Lazer

02.08.01.04.122.0013.2.059.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 359 - Fonte: 1.500.000

02.08.01.27.811.0013.2.061.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 363 - Fonte: 1.500.000

02.08.01.27.811.0013.2.111.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 367 - Fonte: 1.500.000

02.08.01.27.812.0013.2.062.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 368 - Fonte: 1.500.000.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



# MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Monsenhor Paulo divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Letícia Aparecida Belato Martins**  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



---

**TESTEMUNHAS**

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras dos itens, entrega parcelada, frete incluso da origem até a sede do almoxarifado municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretarias e Departamentos Municipais, para suprir as necessidades com o fornecimento de materiais e produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população, pacientes, funcionários e alunos.

A fim de manter o ambiente limpo, agradável e organizado, devido à demanda de fluxo de alunos, profissionais e dentre outras pessoas que frequentam as escolas municipais, creche, e secretaria de educação, então, para melhorar essa assepsia e a ergonomia local, foram acrescentados alguns itens: 14,15,21,23,40,50,54,55,81,93,94,95,100, 127.

Considerando, indispensável a compra dos produtos para manter a higienização, limpeza dos ambientes e melhorar as condições de serviços dos funcionários, pois suas produtividades estão diretamente ligadas ao seu bem estar e à sua qualidade de vida.

Os licitantes classificados não ficam dispensado de apresentação de amostras dos seguintes itens: 02, 05, 17, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 60, 62, 65, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 92, 98, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 123, 124, 125, 12 e 127, e demais itens que se fizerem necessários a apresentação de amostras, a fim de, verificar se as especificações dos itens estão em conformidade com o instrumento editalício.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Administração Pública, Departamento Municipal de Esporte e Lazer

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



#### **4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

#### **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração,



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, deverão apresentar amostras dos itens, entrega parcelada, frete incluso da origem até a sede do almoxarifado municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 1    | ÁGUA<br>SANITÁRIA<br>Água Sanitária:<br>Bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, alças ergonômicas. Capacidade de 1 litro. Caixa com 12 frascos de 1 litro.<br>Composição:<br>hipoclorito de sódio e água.<br>Princípio ativo: hipoclorito de sódio.<br>Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p.<br>Padrão de qualidade: Qboa ou similar | CX    | 70     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 2    | ÁLCOOL<br>LÍQUIDO 70%: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,<br>TRANSPARENTE, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, DE<br>ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE. EMBALAGEM<br>DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 LIROS  | CX    | 190    |
| 3    | ÁLCOOL GEL 70%<br>Álcool gel 70%: álcool etílico<br>hidratado gel uso hospitalar, galão de 5 litros.   | GL    | 142    |
| 4    | BALDE:<br>DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME<br>GALVANIZADA, CAPACIDADE DE 14<br>LITROS. COR CLARA.  | UN    | 70     |
| 5    | BORRIFADOR:<br>UNIVERSAL, COM GATILHO, COR BRANCO<br>TRANSPARENTE, 500 ML  | UN    | 160    |
| 6    | CAIXA ORGANIZADORA - 064.003.081<br>Caixa<br>organizadora: transparente, com tampa. Produto atóxico, livre<br>BPA.<br>Capacidade:<br>3 litros<br>Dimensões: 28 cm C x 17,3 cm L x 10,6<br>cm A.  | UN    | 44     |
| 7    | CESTO DE LIXO<br>Cesto de lixo: para banheiro, inteiro<br>(não vazado), liso, com tampa basculante, cor preta. Capacidade<br>de 10 lt.<br>Material de polipropileno. Dimensões: 24,2 X 24,2 X 33,2cm.  | UN    | 61     |
| 8    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT   | 95     |
| 9    | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT   | 2000   |
| 10   | DESINFETANTE: TENSOATIVO CATIONICO,<br>SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE,<br>Desinfetante:<br>tensoativo cationico, sequestrante, alcalinizante,<br>conservante,<br>fragrância e veículo.componente ativo: 0,45% de cloreto de<br>benzil alquil<br>dimetil<br>amônio<br>/ cloreto de didecil dimetilamônio.<br>.Mata<br>99% dos germes, bactérias e fungos. Frasco de 01 litro.<br>Indicação:<br>pode ser usado em bancadas, boxes, latas de lixo,<br>quintais. Padrão de qualidade: Lysofom,<br>lysol | FR    | 490    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 11   | DESINFETANTE: 2 LITROS, QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, COPOLÍMERO ACRÍUCO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL, , DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 0,25%. PADRÃO DE QUALIDAD - 058.003.108<br>Desinfetante: 2 litros, que elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, conservante, copolímero acríuco, corante, fragrância e água. Componentes ativo cloreto de alquil, , dimetil benzil amônio, 0,25%. Padrão de qualidade:<br>Bufalo, Ypê ou similiar.CAIXA COM 6 UNIDADES  | CX    | 192    |
| 12   | DETERGENTE NEUTRO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. COM GLICERINA. SEQÜESTRASTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, LIMPOL OU SIMILIAR<br>Detergente neutro: líquido viscoso transparente. Com glicerina.<br>Seqüestraste, conservantes, espessante, corante, fragrância e água e veículo.<br>Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo, biodegradável. Testado dermatologicamente.<br>Padrão de qualidade: Ypê, Limpol ou similiar CAIXA COM 24 UNIDADES | CX    | 132    |
| 13   | ESCOVA SANITÁRIA: MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS, FORMATO REDONDO, TAMANHO: 30 X 9 CM.  | UN    | 70     |
| 14   | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: FORMATO OVA, CERDAS AMARELA PP E A BASE DE MADEIRA.  | UN    | 70     |
| 15   | ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO. PADRÃO DE QUALIDADE: BOMBRIIL, ASSOLAN OU SIMILAR - 058.003.113<br>Eponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono. Padrão de qualidade:<br>Bombril, Assolan ou similarFardo c/ 14 pct de 60gr  | FARDO | 55     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 16   | ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, COR AMARELA.<br>Espanja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela.<br>Medidas: 110x75x22 mm. | UN    | 1430   |
| 17   | FLANELA COR AMARELA: DE ALGODÃO, TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL 58 CM X 38 CM.   | UN    | 160    |
| 18   | INSETICIDA: SPRAY TIPO RODOX/MORTEIN   | UN    | 75     |
| 19   | HIPOCLORITO DE SÓDIO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 9% COM REGISTRO NA ANVISA.  | GL    | 240    |
| 20   | LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.<br>Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml. CAIXA COM 12 UNIDADES   | CX    | 41     |
| 21   | LIMPA VIDRO: EMBALAGEM DE 500 ML.<br>Limpa vidro: embalagem de 500 ml.<br>Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio<br>Composição: coadjuvantes, corante, solvente, água.<br>Padrão de qualidade: veja, facilita ou similar  | UN    | 78     |
| 22   | LUVA NITRÍLICA P/ LIMPEZA: BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO. COM PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. COR VERDE. TAMANHO P E M.  | P     | 360    |
| 23   | MULTIUSO: DE 500 ML- ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQÜESTRATES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: AZULIM, LIMPOL OU SIMILAR - 058.003.128<br>Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, seqüestrates, fragrância e água. Padrão de qualidade: Azulim, Limpol ou similar CAIXA COM 24 UNIDADES   | CX    | 57     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 24   | PÁ DE LIXO: CABO LONGO DE MADEIRA DE 60 CM, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO. E PÁ DE PLÁSTICO. COM X ALTURA X LARGURA: 18X60X20 CM.   | UN    | 75     |
| 25   | PANO DE PRATO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 42X65 CM, SEM DESENHOS. COR BRANCO INTEIRO.   | UN    | 670    |
| 26   | PANO MULTIUSO: ANTI- BACTERICIDA , PICOTADA DE 50 CM,33X30 CM, ROLO COM 300 M. COR VERDE.ABSORVE ÁGUA.QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.  | RL    | 45     |
| 27   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: FOLHA SIMPLES 10CM X 60M, DE ALTA QUALIDADE, DE COR BRANCA, COM PRODUTOS ATÓXICOS, EXTRAMACIO. 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. PADRÃO DE QUALIDADE: PERSONAL, MILI OU SIMILAR - 058.003.132<br>Papel higiênico neutro: folha simples 10cm x 60m, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extramacio. 100% de celulose virgem. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada. Padrão de qualidade: Personal, Mili ou similar | FD    | 140    |
| 28   | PAPEL TOALHA: NA COR BRANCA COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 2 DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS<br>Papel Toalha: na cor branca com alto poder de absorção e resistência, com 2 dobras, confeccionado com 100% celulose fibras virgens, embalagem com 1000 folhas   | PCT   | 1300   |
| 29   | PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, 1.5 V. PACOTE COM 4 UNIDADES - 113.001.344   | PCT   | 70     |
| 30   | PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES.<br>Pilha AAA: pilha alcalina palito, pacote com 4 unidades.   | PCT   | 30     |
| 31   | PORTA SABONETE: MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA 500 ML. - 058.003.207  | UN    | 95     |
| 32   | VELA P/ FILTRO DE BARRO: VELA PARA FILTRO DE BARRO: CAULIM, FILTRO, PVC COMPOSTO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. (UNIDADE)   | UN    | 22     |
| 33   | RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 40 CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 M. REFAZER  | UN    | 170    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 34   | RODO<br>PARA LIMPEZA DE AZULEJO: ESPONJA COM ABRASIVO VERDE PARA ESFREGAR. COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES: 2,5 X 24,5 X 9 CM.  | UN    | 140    |
| 35   | RODO DE PIA:<br>Rodo de pia: Rodo feito em plástico, com cabo anatômico e acabamento em borracha macia, resistente ao desgaste. Remove facilmente a água, suco, refrigerante e outros diversos tipos de líquido em superfícies planas e não deixa manchas nem arranhões. - Especificações Técnicas: multiuso -Medida: 20 cm<br>- Garantia: 3 meses   | UN    | 40     |
| 36   | SABONETE LÍQUIDO: ANTISSÉPTICO, INDOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, ANTIBACTERICIDA<br>Sabonete Líquido: antisséptico, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso, antibactericida   | GL    | 110    |
| 37   | SABÃO: EM BARRA NEUTRO- SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR<br>Sabão:<br>em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Padrão de qualidade: Ypê, Minuano ou similar CAIXA COM 100 UNIDADES | CX    | 14     |
| 38   | SABÃO: EM PÓ<br>Sabão: em pó, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância. Sachê de 400 g. Padrão de qualidade: Tixan, Surf ou similar  | FD    | 75     |
| 39   | SACO ALVEJADO: 100% ALGODÃO, COR BRANCO,<br>Saco alvejado: 100% algodão, cor branco, tamanho: L 67 cm x 97 cm comprimento. GRANDE.   | UN    | 800    |
| 40   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 100 LITROS - PACOTES DE 01 KG  | KG    | 900    |
| 41   | SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 50 LITROS - PACOTES DE 01 KG   | KG    | 500    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 42   | SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 950 G. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.<br>Soda cáustica: Estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950 g. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino. | POTE  | 64     |
| 43   | TOALHA:<br>DE ROSTO 100% ALGODÃO E LISA. VÁRIAS CORES. MEDIDA: 42X65 CM.   | UN    | 50     |
| 44   | VASSOURA: PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COM PIAÇAVA FINA, Nº 05, MAIS DURA. PADRÃO DE QUALIDADE: SUL MINEIRA, ASTECA OU SIMILAR - 058.003.155<br>Vassoura: piaçava, cabo de madeira de 120 cm, com piaçava fina, nº 05, mais dura. Padrão de qualidade: Sul mineira, Asteca ou similar   | UN    | 210    |
| 45   | VASSOURA:<br>DE NYLON SINTÉTICA, PLUMADA, COM 30 COM DE COMPRIMENTO, DE ROSCA, CABO DE MADEIRA 1,20 M.   | UN    | 182    |
| 46   | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA<br>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 5 LITROS, PERFUMAÇÃO PROLONGADA   | UN    | 80     |
| 47   | LIMPA PISO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. GALÃO DE 05 LITROS   | GL    | 76     |
| 48   | AROMATIZADOR DE AMBIENTE: FRASCO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.   | UN    | 90     |
| 49   | ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO:, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COR BRANCA E AZUL, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL, DURABILIDADE: INDETERMINADA, MEDIDAS COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO: 40 G. (UNIDADE)   | UN    | 56     |
| 50   | AVENTAL: BRANCO<br>Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1,20 m x 70cm.<br>Tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.  | UN    | 156    |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 51   | AVENTAL TIPO BATA: FEMININO, COR BRANCA, SEM BOLSO, ABERTO NAS LATERAIS E COM CORDÕES PARA AMARRAR NAS LATERAIS. OXFORD. TAMANHO ÚNICO: 75CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA.<br>Avental tipo bata: feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Oxford. Tamanho único: 75cm de altura x 52 cm de largura. | UN    | 50     |
| 52   | BACIA PLÁSTICO 34 LITROS: REDONDA, PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA TRANSPARENTE. ALTURA 22,8 CM E LARGURA DE 54,6 CM.  | UN    | 8      |
| 53   | BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR: PARA BOLOS, NÚMERO 7. DIMENSÕES: 43,7 X 51,2 CM.   | UN    | 85     |
| 54   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA DE 35 X 60 CM PARA 5 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2,700 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.  | BOBIN | 35     |
| 55   | BOBINA: COM SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40 CM PARA 3 KG. PESO DE BOBINA APROXIMADO DE 2 KG, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.<br>Bobina: com saco plástico picotada 30x40 cm para 3 Kg. Peso de bobina aproximado de 2 Kg, para armazenamento de alimentos.   | BOBIN | 35     |
| 56   | BOTA DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO ALTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE (PAR)  | P     | 35     |
| 57   | CAIXA PLÁSTICA PARA PESCADOS<br>Caixa plástica para pescados: Material: polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetada em máquinas de alta tecnologia. Capacidade: 42 litros   | UN    | 10     |
| 58   | CAPA DE FARDO: REFORÇADO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.<br>Capa de fardo: reforçado, transparente para alimentos.<br>Medida: 50x80 cm. Pacote de 01 kg  | FDO   | 30     |
| 59   | CERA INCOLOR: AÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMULSÃO DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, FORMADOR DE FILME, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRANGÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PADRÃO DE QUALIDADE: DURATTO, A - 058.003.099   | FR    | 212    |
| 60   | COADOR DE PAPEL: Nº103, COM MICROFUROS E DUPLA COSTURA. CX COM 30 UNIDADES   | CX    | 42     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 61   | COADOR DE CAFÉ DE PANO EXTRA - GRANDE:<br>COR BRANCO.<br>Coador<br>de café de pano extra - grande: cor branco.<br>Material:<br>Flanela<br>Comprimento total: 22 cm Diâmetro: 19,5<br>cm Material da estrutura: alumínio  | UN    | 45     |
| 62   | COLHER DE ARROZ<br>Colher<br>de arroz: material aço inoxidável maciço.<br>Cabo: 32 cm Largura: 8 cm.   | UN    | 10     |
| 63   | COLHER<br>REFEIÇÃO: DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM<br>50 UNIDADES.   | PCT   | 105    |
| 64   | CONCHA DE INOX<br>Concha de inox: Dimensão da Concha:<br>4x10x10 cm Altura: 42 cm Largura: 10 cm Profundidade: 10 cm<br>Capacidade da<br>concha: Aproximadamente 200 ml Peso: 50 g   | UN    | 7      |
| 65   | COPO INFANTIL: COM TAMPA E ALÇA, 330<br>ML. COPINHO DE TREINAMENTO IDEAL PARA CRIANÇAS<br>EM TRANSIÇÃO DA MAMADEIRA PARA<br>O COPO ABERTO. POSSUI BICO DOSADOR, TAMPA PARA<br>MANTER PROTEGIDO, ALÇA PARA<br>FACILITAR AO PEGAR, RESISTENTE A QUEDA E LIBRE DE<br>BPA, ATÓXICO E EM PLÁSTICO<br>PP.<br>Copo infantil: com tampa e alça, 330<br>ml. Copinho de treinamento ideal para crianças em transição da<br>mamadeira para<br>o copo aberto. Possui bico dosador, tampa para manter<br>protegido, alça para<br>facilitar ao pegar, resistente a queda e livre de BPA, atóxico e em<br>plástico<br>pp. | UN    | 20     |
| 66   | COPO<br>DESCARTÁVEL: DE PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE, 300<br>ML. PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT   | 40     |
| 67   | COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS<br>DE ALGODÃO.<br>Cotonete:<br>Hastes flexíveis com pontas de algodão.<br>Embalagem com 300 unidades. (Iguar ou<br>semelhante a Topz)  | CX    | 50     |
| 68   | EMBALAGEM BOLO POTE: COM TAMPA<br>ARTICULADO COR TRANSPARENTE,<br>Embalagem<br>bolo pote: com tampa articulado cor transparente,<br>quadrado de 200 ml. Pacote com 300<br>unidades   | PCT   | 5      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 69   | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO<br>Detergente<br>desincrustante ácido: Concentrado 1/40.<br>Composição:<br>Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico,<br>Corante,<br>Essência e Água. Cor roxa<br>Característica: Limpa e remove graxa e<br>óleo de peças, perfis e máquinas industriais, remove óleo e<br>gordura de pisos,<br>paredes e demais superfícies laváveis de refeitórios e cozinhas<br>industrias,<br>remove ceras lustráveis de pisos laváveis, remove sujeira<br>encardida de pisos<br>de oficinas e pátios de manobras, limpa chassis e motores de<br>veículos leves e<br>pesados. Galão de 05 litros. | GL    | 310    |
| 70   | DESINFETANTE<br>PARA HORTIFRUTÍCOLAS: SANITIZANTES DE VERDURAS,<br>LEGUMES E FRUTAS. COMPOSIÇÃO:<br>DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE,<br>SEQUESTRANTE E CARGA INERTE.<br>PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO<br>DE SÓDIO 4,02 (+/-0,2%).   | FR    | 32     |
| 71   | ESCORREDOR<br>DE PRATO DE DOIS ANDARES PARA 40 PRATOS MATERIAL<br>TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM<br>A QUALIDADE BRINOX. MEDIDAS EMBALAGEM 49X27X62<br>CM PESO 3,675 KG   | UN    | 2      |
| 72   | ESCOVA PARA CABELO: CABO EM BORRACHA,<br>BASE ALMOFADADA, QUADRADA, COM CERDAS COM<br>PONTAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM O<br>COURO CABELUDO.<br>Escova para cabelo: cabo em borracha,<br>base almofadada, quadrada, com cerdas com pontas<br>arredondadas que protegem o<br>couro cabeludo.   | UN    | 8      |
| 73   | ESCOVA<br>DE UNHA MÉDIA: BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA,<br>CERDAS BRANCAS. TAMANHO MEIO.  | UN    | 35     |
| 74   | ESCUMADEIRA<br>Escumadeira: Fabricada em única chapa<br>de inox. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 3 X 10,5<br>X 33CM  | UN    | 6      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 75   | FACA DE INOX: LÂMINA DE AÇO INOX TRIANGULAR DE 8 POLEGADAS, DE CABO PRETO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL 32 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA 20 CM. CABO: 12 CM. LARGURA LÂMINA 5 CM. ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 MM.<br>Faca de inox: lâmina de aço inox triangular de 8 polegadas, de cabo preto de polipropileno. Comprimento total 32 cm. Comprimento da lâmina 20 cm. Cabo: 12 cm. Largura lâmina 5 cm. Espessura da lâmina de 2 mm. | UN    | 13     |
| 76   | FACA DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO  | UN    | 120    |
| 77   | FRALDA DESCARTÁVEL M<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: M)<br>(Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 196 unidades  | PCT   | 30     |
| 78   | FRALDA DESCARTÁVEL G<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM:G)<br>(Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 168 unidades   | PCT   | 30     |
| 79   | FRALDA DESCARTÁVEL XG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XG)<br>(Igual ou semelhante ao Pompom) Pacotes com 66 unidades.   | PCT   | 40     |
| 80   | FRALDA DESCARTÁVEL XGG<br>Fralda descartável: Oferece a máxima proteção e cuidado contínuo para pele delicada do bebê, além da alta performance e segurança contra vazamentos, sua nova fórmula ajuda a prevenir as irritações da pele do bebê deixando-a mais hidratada e protegida. (TAM: XGG)<br>(Igual ou semelhante ao Pompom). Pacotes com 60 unidades.  | PCT   | 40     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 81   | GARFO<br>DESCARTÁVEL: DE SOBREMESA, DE POLIESTIRENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE.<br>TAMANHO DE 12,5 CM X 2,1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 90     |
| 82   | GARFO DE AÇO INOX INFANTIL: MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL INTEIRO<br>Garfo de aço inox infantil: material de aço inoxidável inteiro   | UN    | 120    |
| 83   | GUARDANAPO:<br>BRANCO, TAMANHO DE 20X22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT   | 100    |
| 84   | IMUNIZADOR DE AMBIENTE INSETOS, PRAGA Imunizador De Ambiente Insetos, Pragas: Multi-inseticida valociraptor imunizador. Um multi-inseticida de alta tecnologia que oferece proteção, controle e prevenção contra insetos e muitas pragas incluindo uma das mais perigosas que é o escorpião. Mais que um multi-inseticida é um tratamento contra os insetos e pragas. De uso perimetral aplique nas áreas internas e externas de residências, escolas, elevadores, restaurantes, prédios residenciais e comerciais, hospitais, aeroportos, parques, sítios, indústrias e comércios em geral. 1l rende aplicação em 20 m2 Produto pronto para ser aplicado Não mancha, não deixa cheiro e não agride o meio ambiente Após 2 hrs da aplicação não há risco de intoxicação Ambiente seguro para crianças e pets À base d'água menos agressivo Indicamos o uso em chão, paredes, em torno de caixilhos de portas e janelas, ralos, rodapés, garagens e bueiros Atenção: use luvas para manusear o produto com mais segurança. Medidas<br>(axlpx): 26 x 8 x 8 cm Peso: 1,050 kg | FR    | 25     |
| 85   | JARRA PLÁSTICA 3 LITROS : BRANCA, TRANSPARENTE, COM TAMPAS . ALTURA: 22 CM E DIÂMETRO : 13 CM.   | UN    | 9      |
| 86   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADES<br>Kit<br>caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa<br>Material: Polipropileno<br>Capacidade: 28 litros   | KIT   | 2      |
| 87   | KIT CAIXA ORGANIZADORA: COM 6 UNIDADE<br>10 LITROS<br>Kit caixa organizadora: com 6 unidades, transparente com trava é um produto que ajuda a manter espaços limpos e organizados. Com uma tampa que se encaixa firmemente na base, essa caixa é ideal para guardar diversos itens. Com tampa Material: Polipropileno<br>Capacidade: 10 litros Dimensões: 42 cm C x 30 cm L x 14 cm A.   | KIT   | 4      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 88   | KIT DE TABOA DE CARNE COLORIDOS: PLACA DE POLIETILENO. CONTÉM 6 UNIDADES.  | KIT   | 2      |
| 89   | KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATO, SEM PARABENOS HIPOALERGÊNICO. (SHAMPOO 400ML, CONDICIONADOR 200ML) (IGUAL OU SEMELHANTE A JOHNSON'S BABY)<br>Kit Shampoo e Condicionador para bebês: Dermatologicamente testado, sem sulfato, sem parabenos hipoalergênico. (shampoo 400ml, condicionador 200ml) (Iguar ou semelhante a Johnson's Baby) | UN    | 110    |
| 90   | KIT CABELO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E CABOS EMBORRACHADOS. (IGUAL OU SEMELHANTE A KUKA)<br>Kit cabelo: Escova com cerdas macias, pente com pontas arredondadas e cabos emborrachados. (Iguar ou semelhante a KUKA)   | UN    | 8      |
| 91   | LENÇO UMEDECIDO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FIBRAS<br>Lenço umedecido: Dermatologicamente testado, com fibras naturais<br>- toque macio. Vitamina E e Aloe Vera que garante limpeza suave. Não contém álcool etílico e parabenos. (embalagem com 96 lenços) (Iguar ou semelhante a Huggies)   | PCT   | 70     |
| 92   | LIMPA COIFA: COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, HIDRÓTOPO, ESTABILIZANTE, CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE: AUDAX, CIF, JET OU SIMILAR  | GL    | 20     |
| 93   | LUVA BRANCA OU TRANSPARENTE: PARA PROCEDIMENTO DE MANIPULAÇÃO<br>Luva branca ou transparente: para procedimento de manipulação em alimentos. Não esterilizadas. Material de vinil e sem pó. Tamanho P e M. Caixa com 100 unidades.   | CX    | 50     |
| 94   | LUVA DE LÁTEX: DE BORRACHA, COR BRANCA, COM TALCO. NÃO ESTÉRIL.<br>Luva de látex: de borracha, cor branca, com talco. Não estéril. Tamanho M e P. Caixa com 100 unidades.  | CX    | 25     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 95   | MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCO: TRIPLA COM ELÁSTICO. CAIXA<br>Máscara descartável cirúrgica branco: tripla com elástico. Caixa com 50 unidades.  | CX    | 30     |
| 96   | ÓLEO DE BANANA: SEM ACETONA, COM GOTEJAMENTO. FRASCO DE 100 DE<br>Óleo de banana: sem acetona, com gotejamento. Frasco de 100 de ml.   | FR    | 10     |
| 97   | PAPEL DE ALUMÍNIO: ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS.   | RL    | 8      |
| 98   | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: HD 100% DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA,. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M CADA.<br>Papel higiênico neutro: HD 100% de celulose virgem, folha simples, de alta qualidade, cor branca,. Pacote com 8 rolos de 300 m cada. | PCT   | 110    |
| 99   | PENTE FINO: COM CABO PARA CASPA E PIOLHO. EM PLÁSTICO.<br>Pente fino: Com cabo para caspa e piolho. Em plástico.   | UN    | 10     |
| 100  | PENTE: EM PLÁSTICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CABO LARGO.<br>Pente: em plástico, para todos os tipos de cabelo, cabo largo.   | UN    | 10     |
| 101  | PENTE:<br>COM DENTES LARGOS, IDEAL PARA CABELO CACHEADO, CABO  | UN    | 15     |
| 102  | PRENDEDOR DE CABELO: XUXINHA TIPO MEIA, SEM METAL E RESISTENTE. (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)<br>Prendedor de cabelo: Xuxinha tipo meia, sem metal e resistente. (Embalagem com 50 unidades)   | PCT   | 11     |
| 103  | PRENDEDOR DE CABELO: GOMINHA EM SILICONE COM 500 UNIDADES<br>Prendedor de cabelo: Gominha em silicone com 500 unidades   | UN    | 11     |
| 104  | PRENDEDOR DE ROUPA: DE PLÁSTICO<br>Prendedor de roupa: de plástico, colorido Modelo: Mor6066Dimensões: 7,5 x 2 x 0,9 cm e 46g<br>Pacote com 12 unidades  | PCT   | 60     |
| 105  | PILHA :<br>TIPO RL44, DE 1,5   | PCT   | 10     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 106  | POMADA PARA ASSADURA:<br>DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, RICA EM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D,<br>OFERECENDO NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO PARA A PELE. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. 135G.<br>(IGUAL OU SEMELHANTE A HIPOGLÓS)<br>Pomada para assadura:<br>Dermatologicamente testada, rica em óxido de zinco e vitaminas A e D,<br>oferecendo nutrição e proteção para a pele. Uso adulto e pediátrico. 135g.<br>(Igual ou semelhante a Hipoglós) | UN    | 85     |
| 107  | POTE DESCARTÁVEL: 200 ML, PLÁSTICO LISO, SEM ONDULAÇÕES<br>Pote descartável: 200 ml, plástico liso, sem ondulações transparente. Com tampa. Pacote com 50 unidades.  | PCT   | 35     |
| 108  | PRATO DESCARTÁVEL<br>Prato descartável: de plástico, raso, tamanho de 15 cm de diâmetro, cor branca ou transparente. Pacote com 10 unidades.   | PCT   | 360    |
| 109  | PRATO DE VIDRO FUNDO: TRANSPARENTE, PARA REFEIÇÃO. VIDRO TEMPERADO   | UN    | 80     |
| 110  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO<br>Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Refil PA200 com rosca. Este refil é compatível com aparelhos Planeta Água FIT 200, FIT 200 Premium, 3M Aqualar AP200, Original Aquaplus 200, Améris AM200 e outros.   | UN    | 5      |
| 111  | REFIL VELA PARA BEBEDOURO:<br>Refil vela para bebedouro: com carvão ativo Modelo: PF05 (POU 5"). Perfil Bacteriológico: Não se aplica Classificação: Aparelho sobre pressão  | UN    | 17     |
| 112  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO.<br>C + 3<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo.<br>C + 3 para purificador de água, vida útil de meses ou 3000 litros, retenção de partículas, classe C, com redução de cloro livre aprovado. Garantia de 90 dias, apenas em caso de defeito de fabricação.   | UN    | 6      |
| 113  | REFIL PARA BEBEDOURO: COM CARVÃO ATIVO.<br>C + 5<br>Refil para bebedouro: com carvão ativo.<br>C + 5 para purificador de água, vida útil de meses ou 6000 litros, retenção de partículas, classe C, com redução de cloro livre aprovado. Garantia de 90 dias, apenas em caso de defeito de fabricação.   | UN    | 6      |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 114  | RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO: COR BRANCA, VIDRO EM ACRÍLICO, ARO PLÁSTICO, TAMANHO: 25 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO TIC TAC                 | UN    | 14     |
| 115  | RODO: COM DUPLA BORRACHA, DE 80CM, DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ROSQUEÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 M.  | UN    | 45     |
| 116  | ROLO DE PAPEL FILME: PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, PARA ALIMENTOS. TAMANHO: 100 M E 0.28 CM.   | RL    | 12     |
| 117  | SABONETE 90G (UNIDADE)  | UN    | 60     |
| 118  | SABONETE EM BARRA NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 80G (IGUAL OU SEMELHANTE AO POMPOM)<br>Sabonete em barra neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 80g (Iguale ou semelhante ao Pompom)     | UN    | 332    |
| 119  | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML (IGUAL OU SEMELHANTE AO GRANADO)<br>Sabonete líquido neutro: Glicerinado, dermatologicamente testado, 500ml (Iguale ou semelhante ao Granado) | UN    | 112    |
| 120  | SACO CRU: CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO , TECIDO COM TEXTURA LISA, SEM ALVEJAMENTO, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 58X88 CM   | UN    | 200    |
| 121  | SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY: TAMANHO M.<br>Saco de papel Kraft delivery: tamanho M. Medida: 34 x 30 x 17 cm. Pacote com 10 unidades  | PCT   | 63     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 122  | SAPATO PROFISSIONAL: FECHADO NA PARTE SUPERIOR E CALCANHAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA. MATERIAL DE EVA. IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. HIDROREPELENTE. PARA O SEXO FEMININO. TEM QUE SER DE ACORDO COM A NORMA REGULADORA - NR32. DENTRE OS NÚMER - 058.003.149<br>Sapato profissional: fechado na parte superior e calcanhar, solado antiderrapante, cor branca. Material de EVA.<br>Impermeável, resistente a óleo. Hidrorepelente. Para o sexo feminino. Tem que ser de acordo com a Norma Reguladora - NR32. Dentre os números 36, 37, 38,39, 40. | P     | 25     |
| 123  | SAQUINHO DE COLETA ALIMENTAR: TRANSPARENTE, COR TARJA COR BRANCA, TAMANHO: 12X25 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.   | PCT   | 20     |
| 124  | SAQUINHO DE CHUPA-CHUPA: COR TRANSPARENTE. MEDIDA 5X24CM E ESPESSURA ALTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT   | 110    |
| 125  | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE<br>Saquinho para cachorro quente: Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Pacote de 01 kg<br>composição: polietileno e pigmentos atóxicos.   | PCT   | 20     |
| 126  | SAQUINHO DE PAPEL: PARA PIPOCA, 7,5CM DE LARGURA,14CM DE ALTURA. PACOTE COM 50 UNIDADES.   | PCT   | 110    |
| 127  | TESOURA DE UNHA INFANTIL: EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE E ANÉIS COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO.<br>Tesoura de unha infantil: em aço inoxidável com lâminas afiadas com precisão de corte e anéis com bordas arredondadas para maior conforto.   | UN    | 12     |
| 128  | TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS:   | UN    | 6      |
| 129  | TOUCA DESCARTÁVEL<br>Touca descartável: descartável com elástico, sanfonada, cor branca. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação. Confeccionado com TNT.   | PCT   | 60     |
| 130  | VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO, CERDAS DE PALHA. LARGURA 142 CM  | UN    | 24     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 131  | VASSOURA DE PÊLO<br>Vassoura de pêlo: Cerdas de pelo sintético, mais resistentes e não embolam, para pisos lisos, tanto secos como molhados. Tamanho: 40 cm Cabo: madeira, 1,20 m  | UN    | 22     |
| 132  | VASSOURA<br>TIPO GARI: CEPA PLÁSTICA DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.  | UN    | 14     |
| 133  | SHAMPOO:<br>PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     |
| 134  | CONDICIONADOR<br>:PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO 325ML  | UN    | 36     |
| 135  | DESODORANTE.,<br>ANTITRANSPIRANTE FEMININO, AEROSOL, EMBALAGEM DE 150 ML. PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO POR 48 HORAS. PERFUMADO. (UNIDADE)   | UN    | 24     |
| 136  | BARBEADOR:<br>CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, TIPO DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINA DE AÇO PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO.   | UN    | 24     |
| 137  | CREME<br>DENTAL: TUBO 90 G   | UN    | 48     |
| 138  | CREME<br>HIDRATANTE CORPORAL: FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 200ML  | UN    | 24     |
| 139  | ESCOVA DENTAL INFANTIL:<br>Escova dental Infantil: Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência   | UN    | 5      |
| 140  | ESCOVA DENTAL ADULTO - 069.003.069<br>Escova dental adulto. Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. | UN    | 10     |



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 141  | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMA<br>Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, Confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, Livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros | UN    | 5      |
| 142  | SABONETE EM BARRA 85 G<br>Sabonete em barra 85 g - Sabonete em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. Embalagem: barra 85g   | UN    | 250    |

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base 12 (doze) meses e conforme demanda atual.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 389.517,96 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

para suprir as necessidades com o fornecimento de materiais e produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população, pacientes, funcionários e alunos.

A fim de manter o ambiente limpo, agradável e organizado, devido à demanda de fluxo de alunos, profissionais e dentre outras pessoas que frequentam as escolas municipais, creche, e secretaria de educação, então, para melhorar essa assepsia e a ergonomia local.

Considerando, indispensável a compra dos produtos para manter a higienização, limpeza dos ambientes e melhorar as condições de serviços dos funcionários, pois suas produtividades estão diretamente ligadas ao seu bem estar e à sua qualidade de vida.

## **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

**16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

**16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 13/05/2024

---

**Letícia Mendes Trindade**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

---

**Marilane Cristina Caovila Pinto**  
**Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social**

---

**Stefânia Zanin Baldim**  
**Secretário(a) Municipal de Educação**

---

**Glauciano Siqueira de Araújo**  
**Diretor(a) Municipal de Administração Interino**



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



---

**Marilane Cristina Caovila Pinto**  
**Departamento Municipal de Esporte e Lazer Interino**

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Monsenhor Paulo, 13/05/2024

---

**Letícia Aparecida Belato Martins**  
Prefeito(a)